Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código E1B1-27E0-0532-4458.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 564/21, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO.

ENTIDADE	: ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO
DATA	: 28/08/2025
CHAMAMENTO Nº	: 07/21
ADITAMENTO	: Nº 564/21-5
PROC. ADM.	: Nº 18751/2025

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52e, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 09.190.756/0001-15, com sede administrativa no endereço Rua José da Silva Maciel, n. 217, Jardim Morada do Sol, CEP: 13346-410, Indaiatuba - SP, Telefone: (19) 3935-4302, E-mail: administrativo@bolhadesabao.org.br , neste ato representada por seu Presidente, **ANDRÉ LUIS DE ABREU**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 33.247.686-8 SSP/SP e do CPF nº 290.388.008-51, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao termo de colaboração**,** firmado em 28/09/21 e respectivos aditamentos, para **s**erviço de Acolhimento em República para Jovens – Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinado, prioritariamente, à jovens entre 18 e 21 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social no Município, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC, através do ofício n° 28/2025 às fls.2 do processo n° 18.751/2025, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n° 564/2021, que indica a movimentação da aplicação de recursos financeiros com a realocação de valores entre algumas rubricas, o qual faz parte como anexo.

1.2. Essa alteração não implicará em alteração do valor global.

1.3. Os efeitos desse aditamento retroagirão a 15/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Termo de Apostilamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestor:
Nathalia Denise Stoco

/Mn

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código E1B1-27E0-0532-4458.